



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO N° 996, de 09 de março de 2017.

DECRETA FERIADO NO MUNICÍPIO DE
MONTEIRO/PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

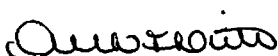
DECRETA:

Art. 1º - É decretado feriado municipal no dia 10/03/2017 (sexta-feira), a fim de que a população municipal tenha oportunidade de participar da solenidade de comemoração alusiva à conclusão do Eixo Leste do canal da transposição do Rio São Francisco e à conseqüente chegada das águas em Monteiro, evento este que contará com a presença em nosso município de Sua Excelência, Michel Temer, o Presidente da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - O expediente definido no artigo anterior não afeta o funcionamento das repartições que prestam serviços essenciais à população, tais como: saúde, limpeza pública, funerários, matadouros, vigilância sanitária e outros, prestados por serviços em regime de plantão ou rodízio e os serviços já pré agendados.

Art. 3º - Este decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 09 de março de 2017.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita do Município